



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 369/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de agosto de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 381/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 381/2026, de autoria do Nobre Vereador José Luís Fornasari, aprovado por esse Egrégio Plenário na 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2026, informamos:

1 e 2. Os ecopontos são utilizados como alternativa de pontos de entrega voluntária de resíduos somente para PEQUENOS geradores e não grande geradores, conforme previsto pela Política Nacional de Resíduos. Os grandes geradores são responsáveis pela destinação final de seus resíduos.

Ressalta-se, ainda, que o limite de volume de resíduos permitido aos Ecopontos é de 1m³ por Município.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

